



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

DECRETO Nº 2399, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui a Equipe de Transição prevista no art.174 § 1º da Constituição do Estado e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Transição de governo para a transmissão de Chefia do Executivo em 31/12/2020.

Art. 2º A Controladoria Geral do Município coordenará os trabalhos de transição, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sob as diretrizes governamentais.

Parágrafo Único. As unidades administrativas responsáveis pelos trabalhos de que trata o caput contarão com o apoio dos Departamentos Municipais, bem como da Assessoria Jurídica, Contábil e dos serviços de engenharia do Município.

Art. 3º A Equipe de Transição tem por objetivo inteirar o Prefeito Eleito acerca da estrutura e do funcionamento das unidades da administração pública municipal, bem como preparar os atos a serem publicados imediatamente após a posse.

§ 1º. É vedada a remuneração, a qualquer título, para os integrantes da Equipe de Transição, sendo permitida a utilização das instalações municipais, veículos, equipamentos e material para o bom desempenho de seus trabalhos.

§ 2º. A Equipe de Transição será integrada por membros designados pelo Executivo Municipal e pelos profissionais indicados pelo Prefeito Eleito, em igualdade de proporcionalidade, limitando a três integrantes de cada representante.

§ 3º. Os profissionais formalmente indicados pelo Prefeito Eleito, que integrarão a Equipe de Transição terão pleno acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do governo municipal mediante requisição formal de informações.

§ 4º. Ficam designados pela Administração Municipal para compor a Equipe de Transição de Governo, os seguintes integrantes:

I – Gilberto Bozzi Sette (Diretor de Contabilidade);

II – Iria Júlia Carneiro Barcelos (Técnico em Nível Superior);

III – Rosilene de Oliveira Carvalho (Técnico em Nível Superior).

Art. 4º A Equipe de Transição de que trata este Decreto terá pleno acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do governo municipal mediante requisição formal de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

§ 1º. A Equipe a que se refere o *caput* terá como Coordenador o Controlador Geral do Município, a quem compete requisitar informações das unidades administrativas do Executivo.

§ 2º. Os titulares das unidades administrativas ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pela Equipe de Transição bem como a prestar-lhe, na forma deste Decreto, o apoio técnico e administrativo necessário.

§ 3º. Os departamentos Municipais e os titulares das unidades Administrativas terão o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento da requisição de informações do coordenador da Equipe de Transição, para apresentar documentos que sintetizem as informações solicitadas, ficando os respectivos titulares responsáveis pelo teor das informações prestadas.

§ 4º. O titular de cada departamento ou chefe da unidade administrativa terá a responsabilidade por consolidar as informações complementares ou adicionais relativas ao respectivo Departamento ou unidade que lhes sejam vinculados, até o dia 28 de dezembro de 2020 e apresentar junto a Controladoria Geral do Município.

§ 5º. No caso de requisição de documentos ou informações adicionais, o titular de cada Departamento ou chefe da unidade administrativa, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o seu fornecimento, a contar do recebimento da solicitação, ressalvados, mediante justificação, os casos em que houver necessidade de prazo maior em razão da complexidade das informações ou do acesso as documentos a serem apresentados.

§ 6º. O relator escolhido pela Equipe de Transição terá a responsabilidade por consolidar e apresentar, até o dia 31 de dezembro de 2020, documentos que sintetizem as informações eventualmente requisitadas pela Equipe de Transição, levando ao conhecimento do Prefeito eleito.

§ 7º. Os trabalhos da Equipe de Transição serão encerrados em 31 de dezembro de 2020, data na qual ela será extinta com a dispensa automática dos seus integrantes.

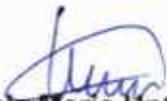
Art. 5º A Controladoria Geral do Município será responsável para oferecer as condições necessárias para que a Equipe de Transição possa efetuar completo levantamento da situação da administração.

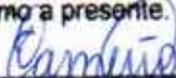
Art. 6º Os membros da Equipe de Transição designados por este Decreto, no desempenho das suas atividades, deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 16 de novembro de 2020.


Sônia Maria Untaler
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado em 16/11/2020 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente.

Assinatura